



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

PSS 03/2025

EDITAL Nº 013/2025

Luciano André Ongaratto, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo- RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da CFB/88 e Lei Municipal de nº1524/2025, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de **12 a 14 de fevereiro de 2025**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento, via contrato administrativo temporário, em caráter de emergencial, de 01(uma) vaga para as função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** conforme atribuições abaixo discriminadas, submetido ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS. A contratação será regida pelas instruções contidas neste Edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado em normas contidas nas leis municipais citadas.

1- DO QUADRO DE CONTRATAÇÃO

- 1.1 – FUNÇÃO:** **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
- 1.1.2 - CARGA HORÁRIA:** **40** horas semanais
- 1.1.3 – LOTAÇÃO:** Diversas Secretarias e Setores da Municipalidade;
- 1.1.4 – VAGAS:** 01 (uma) vaga;
- 1.1.5 – REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.719,12
- 1.1.6 – PERÍODO:** **06** (seis) meses, podendo ser renovado por igual período
- 1.1.7 - ESCOLARIDADE e HABILITAÇÃO:** 4^a Série do Ensino Fundamental concluído.
- 1.1.8 - IDADE:** Mínima de 18 anos.
- 1.1.9 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:**
- a) **Descrição Sintética:** limpar dependências, preparar e servir alimentos, café e chá.
- b) **Descrição Analítica:** realizar trabalhos de limpeza nas diversas dependências de prédios públicos, tais como: limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias; remover lixo e detritos; lavar e encerrar assoalho; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e/ou chá e servi-los; preparar e servir merenda escolar; realizar a limpeza de pátios; realizar outras tarefas próprias da atividade; preservar e zelar os materiais e equipamentos de trabalho que estão sob sua responsabilidade; preparar refeições de acordo com cardápios; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos; eventualmente fazer pães, biscoitos e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operar com os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar outras tarefas correlatas.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

II - DAS INSCRIÇÕES:

– No período de **12 a 14 de fevereiro de 2025**, junto a Secretaria da Administração, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado à Avenida Itália, 1660 – Coqueiro Baixo – RS, nos horários das 08h30min às 11h30min e das das 13h30 às 16h30min.

3.1 – Das condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estar em gozo das prerrogativas constantes no artigo 12 da CFB/88;
- b) Escolaridade mínima, conforme acima citado, e demais requisitos descritos no item I – DO QUADRO DE CONTRATAÇÃO.

3.3- Documentação

- a) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- b) Documentação comprobatória de tempo de serviço, conforme Ítem 4.1 deste Edital.

3.3.1- Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional ou via postal.

IV- DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO

4.1- Em caso de haver mais de um candidato inscrito, terão preferência aqueles que:

1º - Comprovarem maior período de atuação na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de limpeza ou de cozinha, cozinheira ou afins, com experiência comprovada através de Declaração de Tempo de Serviço, Contrato de Trabalho, Carteira de Trabalho.

2º - Havendo empate, será realizado sorteio para definir a classificação no dia **17/02/2025, às 16:00h**, junto à Secretaria Municipal da Administração.

4.3- A convocação será feita por e-mail, no endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, ou, em caso de não possuir e-mail, por telefone, ou via whatsapp informado na ficha de inscrição;

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Este processo terá validade enquanto tiver necessidade de contratação temporária, limitado a 1 (um) ano, com possibilidade prorrogação em caso de persistir as contratações temporárias.

5.2- O candidato chamado e que não se manifeste no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação, será declarado desistente, podendo o Município convocar o próximo classificado.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1- A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a necessidade do serviço e do interesse da administração, não implicando na obrigatoriedade de efetuar-se alguma contratação.

6.2 - A contratação será pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

6.3- Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico e apresentarem os seguintes documentos com cópia:

- a) 1 foto recente 3x4;
- b) Certidão Negativa de Antecedents Criminais / Folha Corrida (Fórum);



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

- c) Atestado médico;
- d) Certidão de nascimento/casamento;
- e) Carteira de Identidade;
- f) CPF;
- g) Título Eleitor com comprovante da última eleição;
- h) Certificado de reservista, se for o caso
- i) Número de conta corrente no SICREDI;
- j) Comprovante de escolaridade.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1** - As inscrições dos candidatos importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.
- 7.2** - A inexistência das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 7.3** - As publicações sobre o processamento desta seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e na internet, no endereço www.coqueirobaixo.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de Fevereiro de 2025.

**Luciano André Ongaratto,
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se
Data supra

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração